



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 766/98-PMDG

De: 16 de Abril de 1998

Dispõe sobre anistia de Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) e contém outras providências.

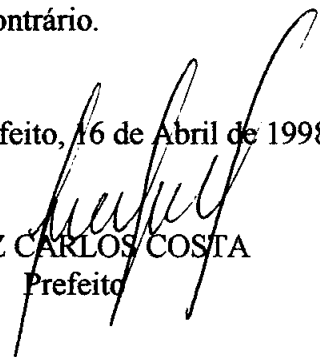
O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica anistiado de pagamento do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), a FÁBRICA DA PEDRA S.A. - Fiação e Tecelagem, com CGC nº 10.831.642/0001-96, localizada na Praça Joaquim Nabuco, 60 - centro - nesta cidade, referente aos anos de: 1998, 1999 e 2000.

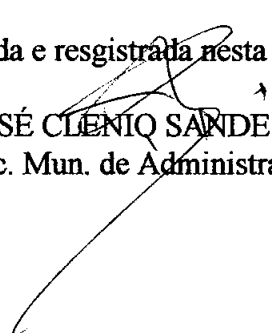
Art.º 2º - A anistia de que trata o Art. Anterior, se estende ao complexo industrial e a todos os bens imóveis pertencentes a mesma e localizados na zona urbana.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 1998


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data


JOSÉ CLÊNIO SANDES
Sec. Mun. de Administração

